

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO BRB nº 007/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., instituição financeira, sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, com sede em Brasília-DF, no SBS, Quadra 1, Bloco "E", Edifício Brasília, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.208/0001-00, doravante denominado simplesmente BRB e o Leiloeiro Público Oficial credenciado, JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, regularmente matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 037-2005, levam ao conhecimento dos interessados que, realizarão LEILÃO PÚBLICO, na modalidade on-line, do tipo maior lance, para a alienação de veículos, nos termos do Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932 e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1 DATA: 29/07/2020, quarta-feira

1.2 HORÁRIO: à partir das 10h00 (horário oficial de Brasília)

1.3 LANCES ON-LINE: www.flexleiloes.com.br

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Pessoa Física - Para estar apto a ofertar valores para a aquisição de bens faz se necessário ser maior de 18 (dezoito) anos, ter capacidade, autoridade e legitimidade para contratar, nos termos da legislação em vigor e tomar total conhecimento do Edital do Leilão.

2.2 Pessoa Jurídica - Para ofertar valores para aquisição de bens é necessário que esteja corretamente inscrita no CNPJ, em situação regular junto a Receita Federal e tomar total conhecimento do Edital do Leilão.

2.3 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do leilão pessoas físicas ou jurídicas inabilitadas à participação, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores ou pela utilização de cheques destinados ao pagamento de lances ofertados que apresentem restrições quanto a estes ou a seus emitentes, mediante consulta aos órgãos de proteção ao crédito. Assim sendo, não se concretizará a venda e o(s) bem(ns) correspondente(s) será(ão) novamente apregoados.

2.4 Estarão impedidos de participar deste leilão os empregados e dirigentes do BRB, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

3. DAS CONDIÇÕES, ESTADO E CONSERVAÇÃO DOS BENS

3.1 Os veículos, sem qualquer exceção, serão vendidos **no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento**, inclusive quanto à identificação, cor, gravação ou condições de uso de motor, câmbio e demais agregados, por vícios e defeitos, ocultos ou não, ficando a regularização e eventuais despesas por conta e risco do Arrematante, isentando o BRB e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade por trocas, consertos, indenizações ou compensações financeiras.

3.2 Os veículos vendidos em estado de sinistro e sucata, também vendidos no estado de conservação em que se encontram, estão sujeitos a não possuir chave, peças mecânicas e/ou eletrônicas e demais agregados, mesmo que tais itens não sejam informados no Edital, site ou catálogo de venda.

3.3 A procedência e evicção de direitos dos bens disponíveis para venda em Leilão Público são de inteira e exclusiva responsabilidade do BRB, o qual não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante. O Leiloeiro, por sua vez, é um mero mandatário, um agente auxiliar do comércio, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades, de qualquer hipótese ou natureza, referente aos bens vendidos.

3.4 O BRB, a qualquer tempo, reserva-se o direito de retirar, incluir, reunir, separar ou alterar a ordem e informações pertinentes aos bens de quaisquer lotes constantes no leilão.

4. DA VISITAÇÃO AOS BENS

4.1 Os bens disponibilizados para venda em Leilão Público não foram testados, poderão estar danificados e estarão em exposição à disposição dos interessados para serem confirmados, examinados e vistoriados no período de 20 à 28 de julho de 2020, em dias úteis, nos horários: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, somente mediante a agendamento prévio pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219 ou pelo e-mail contato@flexleiloes.com.br.

4.2 Os bens correspondentes aos lotes 01 e 02 estarão em exposição à disposição dos interessados no endereço: SIA Trecho 03, Lote 1615, CEP: 71.200-030, Brasília-DF.

4.3 Os bens correspondentes aos lotes 03, 04, 05, 06 e 07, estarão em exposição à disposição dos interessados no endereço: EQS 410/411, Lote 01, subsolo, L2 Sul, CEP: 70.276-400, Brasília-DF.

4.4 Os interessados poderão vistoriar os bens, sozinho ou acompanhado de um técnico ou avaliador de sua confiança, para saber o estado de conservação dos bens de seu interesse, não podendo posteriormente reclamar extrajudicial ou judicialmente de eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

4.5 As fotos, vídeos, laudos ou vistorias amostras têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, sendo de caráter necessário e obrigatório a inspeção física aos bens, como também a verificação dos opcionais, peças e demais agregados neles contidos, excluindo o Leiloeiro e o BRB de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer natureza ou hipótese.

5. DO LEILÃO ON-LINE

5.1 Ao ofertar um lance para compra o participante declara para todos os fins e efeitos, que o(s) bem(ns) é(são) de seu interesse e seu pagamento será efetuado dentro do prazo de 24 horas, acrescido o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a título de comissão ao Leiloeiro e ICMS-DF (Tabela - Anexo II do Edital). Declara ainda que, vistoriou ou que teve ampla oportunidade vistoriar previamente os bens objetos do leilão e que realizou todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes.

5.2 Para envio de lances via internet é obrigatório prévio cadastro do interessado no portal **www.flexleiloes.com.br**, com preenchimento de todos os dados requisitados, conhecimento e aceitação da política de privacidade, envio da documentação exigida e aprovação do cadastro por parte do Leiloeiro com antecedência mínima de 24hs do início do leilão. Os valores ofertados via internet são de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado, sob pena de aplicação do Item [10.1] do Edital.

5.3 Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa por parte do Leiloeiro/BRB ou por qualquer outra ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

5.4 Os valores ofertados são irrevogáveis, não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o participante certificar-se previamente da situação física e documental do(s) bem(ns), bem como do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores a compra, não podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

5.5 A venda será concretizada a quem oferecer maior valor, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao preço mínimo determinado pelo BRB, via lances on-line (exclusivamente pelo site **www.flexleiloes.com.br**).

5.6 O BRB e o Leiloeiro se eximem de responsabilidades e despesas por erros comprovados de digitação nos lotes descritos no site, em catálogos do leilão, anúncios, etiquetas, boletos e notas de arrematação. Eventuais erros cometidos nas descrições dos lotes não dará aos participantes/arrematantes o direito de cancelar a venda ou pleitearem indenizações de quaisquer naturezas, reservando ao BRB e o Leiloeiro o direito de retificar as informações para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas durante e/ou posteriormente à ocasião da venda.

6. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

6.1 O valor integral do(s) bem(ns) arrematado(s) acrescido **5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro** e o valor do **ICMS-DF**, conforme Anexo II, deverá ser pago através de depósito em dinheiro na conta do Leiloeiro, no **Banco do Brasil (001), Agência 1606-3, Conta Corrente 112.622-9**, ao favorecido José Luiz Pereira Vizeu, CPF 052.122.458-69, no prazo de 24 horas a contar do encerramento do leilão.

6.2 O ICMS correrá por conta do Arrematante; ICMS-DF vide tabela de ICMS Anexo II do Edital. O BRB, bem como o Leiloeiro, não respondem por ICMS relativo ao transporte dos bens, nem por multas ou outras despesas decorrentes desta operação, sendo de responsabilidade dos Arrematantes a emissão de nota fiscal de entrada e/ou guia de transporte junto ao Fisco Estadual.

6.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos em dinheiro no escritório do Leiloeiro ou do BRB. Também não serão aceitos depósitos bancários em envelopes sujeitos a

conferência. Pagamentos via TED - Transferência Eletrônica Disponível ou DOC - Documento de Ordem de Crédito estarão sujeitos ao respectivo prazo de compensação.

7. DA EMISSÃO DA NOTA DE ARREMATAÇÃO

7.1 As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do licitante vencedor após confirmação do pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s). Não serão emitidas Notas de Arrematação em nome de terceiros, bem como não haverá substituição do nome do arrematante ou alteração de data de emissão, salvo exceções comprovadas por erro de digitação.

[Parágrafo Único] Para emissão de nota de arrematação em nome de pessoa jurídica, os impostos incidentes sobre a venda do bem, assim como, sobre o valor da comissão é de responsabilidade do Arrematante, devendo o mesmo efetuar os recolhimentos pela sua pessoa jurídica.

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1 Os bens adquiridos serão entregues somente após a emissão da Nota de Arrematação, conforme descrito no item [7.1] e mediante agendamento prévio, no Almoarifado BRB no período de 30 de julho a 07 de agosto de 2020.

8.2 Para retirada dos bens os arrematantes deverão comparecer munidos dos documentos pessoais (RG e CPF), quando pessoa física ou certidão de inscrição no CNPJ e Contrato Social, quando pessoa jurídica e a nota de arrematação

8.3 A retirada e o transporte dos bens são de inteira responsabilidade do Arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o bem arrematado. Será o Arrematante também responsável por eventuais infrações que incidam ou venham incidir sobre o(s) bem(ns), independente da sua natureza, sejam elas referente a trânsito, tributárias, ambientais, entre outras.

8.4 Correrão por conta do Arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens adquiridos. Não é permitida a utilização de funcionários, ferramentas, máquinas ou equipamentos do BRB/Leiloeiro. O Arrematante compromete-se, ao efetuar a retirada do(s) bem(ns), a respeitar todas as normas

de segurança impostas pelo BRB, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados e eventuais danos causados à bens móveis ou imóveis.

8.5 Quando o bem adquirido for retirado por terceiros, estes devem estar formalmente autorizados por escrito pelo Arrematante e apresentar seus documentos pessoais (RG/CPF/CNH) e a nota de arrematação.

8.6 O Arrematante não poderá em hipótese alguma circular com o veículo ou transmiti-lo a terceiros sem que os documentos estejam regularmente transferidos para o seu nome.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

9.1 A documentação pertinente ao(s) bem(ns) adquirido(s) será disponibilizada ao Arrematante pelo BRB no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da realização do leilão, salvo em casos de existências de bloqueios, restrições ou outras situações tempestivas.

9.2 O Leiloeiro não tem a posse dos referidos documentos e não possui poderes para assinar em nome do BRB. Assim, o prazo e a responsabilidade pela entrega são exclusivos do BRB, ficando o Leiloeiro isento de qualquer encargo.

9.3 Débitos de natureza fiscal gerados até a data do leilão são de responsabilidade e serão arcados pelo BRB.

9.4 O Arrematante obriga-se a efetuar a transferência de titularidade do(s) bem(ns) dentro do prazo máximo legal de 30 dias da data de assinatura do documento de transferência, cumprindo as exigências legais do DETRANS, CIRETRANS, SEFAZ e Polícias Especializadas, cuja despesas correrão por conta e risco do próprio Arrematante. Caso haja necessidade de apresentação de laudos ou inspeções veiculares para fins de regularização da documentação dos bens, ainda que não apontados no site, edital, catálogo, e/ou nota de arrematação, estes serão de responsabilidade e encargo do Arrematante. As multas de averbação (Portaria DETRAN nº 308 de 09/02/09) serão de inteira responsabilidade do Arrematante.

9.5 Quando exigido pelos Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito: alteração de categoria, 2ª via de documentos, laudos de inspeção veicular, laudos do INMETRO, laudos ambientais, laudos de alteração de combustível/característica/categoria, vistorias de agregados, vistorias lacradas, revistorias, inspeção ambiental entre outros similares, taxas de lacração e

relacração, atualização de CRV, baixa de bloqueios e restrições, ainda que anteriores a data da venda, serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante a qualquer tempo.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de não pagamento ou desistência do bem adquirido, será declarada inadimplência por parte do Arrematante e conforme prerrogativa legal dos Art. 39 e 40 do Decreto 21.981 de 19/10/1932, o mesmo ficará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda acrescido 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro, bem como o cancelamento da venda, suspensão dos direitos do Arrematante na participação em futuros Leilões, denúncia criminal e execução judicial contra o mesmo.

10.2 O Arrematante dispõe do prazo previsto no Item [8.1] deste edital para promover a retirada do(s) bem(ns) do local em que se encontra(m). Ultrapassado o prazo acima haverá a cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia corrido, por lote arrematado, a título de estadia. Nesse caso, a retirada dos bens deverá ser previamente agendada. Permanecendo o(s) bem(ns) no local por mais de 10 (dez) dias corridos estará rescindida a compra e o bem será alienado para ressarcimento das despesas de armazenagem, guarda e conservação, sem que caiba ao arrematante direitos a restituição dos valores pagos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os interessados em participar do leilão deverão analisar cuidadosamente os elementos inerentes a este leilão, de forma que sejam elucidadas eventuais dúvidas antes da apresentação dos lances.

11.2 Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelos telefones: (61) 4063-8301 ou (61) 99625-0219, em dias úteis, no horário das 09h00 às 18h00, ou ainda via e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

11.3 O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação. Ao ofertar lance(s) no presente leilão, ficará caracterizado o conhecimento total e aceitação por parte do Arrematante de todas as condições estipuladas neste Edital e também em seus Anexos.

12. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de Bens

Anexo II - Tabela dos valores percentuais ICMS-DF

13. DA LEGISLAÇÃO E FORO

Todos os participantes do leilão estarão sujeitos às determinações contidas no Decreto 21.981 de 19/10/1932 e 22.427 de 01/02/1933 e as penalidades do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incluso nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem”.

Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os Arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

Brasília/DF, 25 de junho de 2020.

JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU
Leiloeiro Oficial JUCIS-DF 037-2005

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES

Lotes de 001 e 002: Visitação e Retirada SIA Trecho 03, Lote 1615, Brasília-DF		
LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
001	GM/CORSA SEDAN PREMIUM, ANO/MODELO 2009/2009, COR PRATA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACA JHZ2784, RENAVAL 00134980255, CHASSI 9BGXM19P09B262235	R\$ 9.500,00
002	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0, ANO/MODELO 2013/2014, COR VERMELHA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACA OVN3560, RENAVAL 00597808260, CHASSI 8AP196271E4062942	R\$ 12.500,00

Lotes de 003 a 007: Visitação e Retirada EQS 410/411, Lote 01, subsolo, L2 Sul, Brasília-DF		
LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
003	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M, ANO/MODELO 2013/2013, COR AZUL, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACA JEH6218, RENAVAL 00507775740, CHASSI 9BHBG51CADP038634	R\$ 15.000,00
004	HYUNDAI/TUCSON GLSB, ANO/MODELO 2011/2012, COR PRETA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA JJK8557, RENAVAL 00462174140, CHASSI 95PJN81BPCB033089	R\$ 15.000,00
005	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ, ANO/MODELO 2012/2013, COR PRETA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACA JFG9735, RENAVAL 00527130290, CHASSI 9BGJC69Z0DB231062	R\$ 15.000,00
006	RENAULT/SANDERO PRI 16, ANO/MODELO 2012/2012, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, PLACA JJK0561, RENAVAL 00456621296, CHASSI 93YBSR8UHCJ224689	R\$ 11.500,00
007	I/JAC J5, ANO/MODELO 2012/2013, COR PRETA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA JKB4160, RENAVAL 00465814778, CHASSI LJ12FKS28D4500600	R\$ 11.500,00

ANEXO II - TABELA COM VALORES PERCENTUAIS ICMS-DF

VEÍCULOS	
Pessoa Física ou Jurídica do DF	0,60%
Pessoa Física fora do DF	0,90%
Pessoa Jurídica fora do DF	0,60%